

Aviso de Contratação 40/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	160236-2ª COMPANHIA DE INFANTARIA	LEONARDO AUGUSTO XAVIER CAMPOS	07/06/2024 17:00 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64430.012021/2024-76

1. Objeto da Contratação Direta

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90015/2024

(Processo Administrativo n.º64430.012021/2024-76)

Torna-se público que o(a) 2ª Companhia de Infantaria, por meio da Seção de aquisições licitações e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 12/06/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: Compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de itens de manutenção de viaturas e insumos para a garagem da 2ª Companhia de Infantaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se trata de contratação pelo sistema de registro de preços.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno [A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (Um centavo).
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. SICAF;

6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, caput)

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.7.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.10.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

- 7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (tres) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para Aceitar a Nota de Empenho da despesa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceitar a nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-la para o aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR),

disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2024

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo a divulgação da contratação direta no portal nacional de contratações públicas a fim de adquirir objeto supracitado, conforme § 2º, do inciso 8º, do art. 5º da instrução normativa Nº 67/2021.

JOSE ANDERSON SILVA COSTA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR60_2024 (1).pdf (151.61 KB)
- Anexo II - ETP31_2024.pdf (108.95 KB)

Anexo I - TR60_2024 (1).pdf

Termo de Referência 60/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2024	160236-2ª COMPANHIA DE INFANTARIA	RAFAEL DA SILVA SOUZA SANTOS	07/06/2024 10:13 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64430.012021/2024-76

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Peças para manutenção de viaturas e insumos, nos termos da tabela abaixo, não sendo obrigatória a entrega de item idêntico às imagens constantes do referido anexo desde que o produto ofertado atenda as exigências de especificação constantes na descrição conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Total
1	465575 - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Jogo Pastilhas, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾, Referência: Ref.: 6011.005.094.00.9	3	Jogo	R\$ 229,32	R\$ 687,96
2	479277 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação Iii: Veículo Volkswagen 13.180, Referência Fabril I: Psl962	10	Unidade	R\$ 46,85	R\$ 468,50
3	385147 - Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 150, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	10	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 19,00
4	360675 - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 220, Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	10	Unidade	R\$ 1,75	R\$ 17,50
5	265456 - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 320, Comprimento: 270 MM, Largura: 220 M	10	Unidade	R\$ 2,33	R\$ 23,30
	236490 - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo:				

6	Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 400, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	10	Unidade	R\$ 2,58	R\$ 25,80
7	289806 - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 600, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Aplicação: Laboratório	10	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 29,90
8	443873 - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 800, Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	10	Unidade	R\$ 1,06	R\$ 10,60
9	607811 - Fita Adesiva Material: Papel Crepado, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom	10	Unidade	R\$ 4,07	R\$ 40,70
10	441457 - Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Verde Floresta	16	Galão 3,6 Litros	R\$ 168,28	R\$ 2.692,48
11	358365 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Vermelho Incêndio , Aplicação: Metal E Madeira	10	Galão 3,6 Litros	R\$ 85,58	R\$ 855,80
12	414899 - Massa Automotiva Componentes: Nitrocelulose, Cor: Cinza, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica, Características Adicionais: Monocomponente	2	Unidade	R\$ 31,73	R\$ 63,46
13	464832 - Primer Componente Básico: Alquídico, Cor: Cinza, Finalidade: Acabamento Superfície, Aplicação: Pintura Automotiva	2	Galão 3,6 Litros	R\$ 127,50	R\$ 255,00
14	421259 - Produto Concentrado - Limpeza Veículo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida	50	Embalagem 1000 Mililitros	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
15	342628 - Limpa Pneu Aspecto Físico: Cremoso , Composição: Silicone, Pigmentos E Abrilhantador , Aplicação: Superfícies Emborrachadas E Similares	15	Bombona 5 Litros	R\$ 33,00	R\$ 495,00
16	297450 - Desengripante Composição: Óleo Mineral E Aditivos , Finalidade: Protetor Antiferruginoso , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Inibidor De Oxidação E Corrosão E Propilente	30	Frasco 300 mililitros	R\$ 9,00	R\$ 270,00
17	297450 - Desengripante Composição: Óleo Mineral E Aditivos , Finalidade: Protetor Antiferruginoso , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Inibidor De Oxidação E Corrosão E Propilente	30	Frasco 300 mililitros	R\$ 9,00	R\$ 270,00

18	604232 - Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear, Tensoativo N , Aplicação: Limpador Veículo Automotivo	15	Frasco 5 Litros	R\$ 26,24	R\$ 393,60
19	617028 - Detergente Limpeza Veículo Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera , Características Adicionais: Lavagem De Veículos E Superfícies Pintadas , Diluição: Diluição Mínima De 1:40 L	15	Galão 5 Litros	R\$ 87,90	R\$ 1.318,50
20	614548 - Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc, Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 12 MM, Espessura Nominal: 0,18 MM, Comprimento Nominal: 3 M, Cor: Preta, Resistência À Tensão: Até 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica	10	Metrô Rolo 10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
21	604135 - Abraçadeira Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 280 MM, Largura: 3,6 MM, Cor: Preta	5	Pacote 100 Unidades	R\$ 11,15	R\$ 55,75
22	610119 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa, Aplicação: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm, Padrão: Tamanho Tr413	50	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 39,00
23	477441 - Fusível Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel, Referência: 6011.011.009.00.9, Corrente Nominal: 5	50	Unidade	R\$ 2,29	R\$ 114,50
24	608739 - Fusível Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel, Referência: 6009.011.522.00.5, Corrente Nominal: 10	50	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 85,00
25	476959 - Fusível Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel, Referência: 6007.011.025.00.3, Corrente Nominal: 15	50	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 30,00
26	479495 - Fusível Veículo Automotivo Tipo: Mini Lâmina, Aplicação: Veículos Nacionais E Importados, Corrente Nominal: 20	50	Unidade	R\$ 0,56	R\$ 28,00
27	478381 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 24 V, Referência: Bg6x/13009/Aa , Modelo: H7 , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	30	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 510,00
28	477148 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 5 W, Referência:	50	Unidade	R\$ 2,70	R\$

	8008.111.065.00.4, Aplicação 1: Veículo Agrale Marruá 4 X 4				135,00
29	449760 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 12 V, Características Adicionais: 2 Pólos, Aplicação 1: Veículo Agrale	50	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 175,00
30	472403 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 70 W, Tipo: H1	30	Unidade	R\$ 9,49	R\$ 284,70
31	472391 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 55 W, Aplicação: Farol Alto E Baixo, Tipo: H7	30	Unidade	R\$ 25,90	R\$ 777,00
32	363569 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 75/70 W, Tipo Base: P43t-38, Aplicação: Farol Alto E Baixo, Tipo: H4	30	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 540,00
33	472390 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 55 W, Aplicação: Farol Alto E Neblina, Tipo: H1	30	Unidade	R\$ 8,18	R\$ 245,40
34	363566 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 21/5 W, Tipo Base: Bay15d , Aplicação: Automotiva Sinalização , Características Adicionais: 1 Polo	30	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 168,00
35	363565 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 21/5 W, Tipo Base: Bay15d , Aplicação: Automotiva Sinalização , Características Adicionais: 2 Polos	30	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 147,00
36	460128 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel, Aplicação 1: Mercedes-Benz, Atego 1725/42 Ano 2013	6	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 288,00
37	478307 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação 1: Caminhão Mercedes Benz Atego 1725, Ano 2014, Referência Fabril: Mann-Filter. Código Hu94512x	6	Unidade	R\$ 29,34	R\$ 176,04
38	470447 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículo Mercedes-Benz, Caminhão Atego 1725/42	6	Unidade	R\$ 50,36	R\$ 302,16
39	473633 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Elemento Filtrante Ar: Papel , Referência: Bg9x2k351aa , Características Adicionais: Desumidificador , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo	4	Unidade	R\$ 105,50	R\$ 422,00
	615037 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Elemento Filtrante Ar: Secundário ,			R\$	R\$

40	Referência: Filtro Asr673 , Aplicação 1: Viatura Worker 13.180	10	Unidade	113,80	1.138,00
41	614751 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Aplicação Iii: Veículo Fiat Ducato Jtd 2.3, Referência Fabril I: Psl657	2	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 100,00
42	457418 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículo Fiat Ducato 2.3 Ano 2009	2	Unidade	R\$ 67,50	R\$ 135,00
43	457392 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículo Fiat Modelo Van Ducato 2.3 2009	2	Unidade	R\$ 77,28	R\$ 154,56
44	607336 - Jogo Cabos Vela Tipo Uso: Sistema Ignição, Aplicação: Veiculo Ford Fiesta Sedan 2011	1	Jogo	R\$ 160,00	R\$ 160,00
45	465729 - Sapata Lona Freio Uso: Roda Traseira, Aplicação: Veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex Ano 2010/2011	1	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 150,00
46	246324 - Silenciador Escapamento Descarga Aplicação: Veículo Ford Fiesta, Ano 1997, Referência: 16f085a Arvin, Tipo: Final	1	Unidade	R\$ 202,13	R\$ 202,13
47	465733 - Palheta Limpador Pára-Brisa Tipo: Veículo Ford Fiesta Sedan, Aplicação: Veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex Ano 2010/2011	1	Par 2 Unidades	R\$ 49,40	R\$ 49,40
48	465678 - Palheta Limpador Pára-Brisa Tipo: Veículo Ônibus Rodoviário, Aplicação: Veículo Isc 315 Ps-1 Vw 18 320,Mascarello Roma 350	1	Par 2 Unidades	R\$ 94,50	R\$ 94,50
49	418821 - Pastilha Freio Uso: Roda Dianteira, Aplicação: Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2007	1	Jogo	R\$ 107,91	R\$ 107,91
50	478353 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Referência: Bh1x9601aa, Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	4	Unidade	R\$ 96,00	R\$ 384,00
51	478352 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Referência: Bh1x9e673/Aa, Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	4	Unidade	R\$ 61,80	R\$ 247,20
52	449242 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação 1: Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2009	4	Unidade	R\$ 20,72	R\$ 82,88
53	342812 - Filtro Ar Tipo Motor: Gasolina, Elemento Filtrante Ar: Papel, Aplicação: Veículo Ford Fiesta, Ano 2000	4	Unidade	R\$ 24,27	R\$ 97,08
54	450170 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Álcool/Gasolina, Aplicação:	4	Unidade	R\$	R\$ 75,04

	Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2009			18,76	
55	368029 - Filtro Ar Tipo Motor: Álcool E Gasolina, Aplicação 1: Veículo Fiat Doblô Hlx 1.8/Ano 2008	2	Unidade	R\$ 53,00	R\$ 106,00
56	368025 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação 1: Veículo Fiat Doblô Hlx 1.8/Ano 2008	2	Unidade	R\$ 19,40	R\$ 38,80
57	455754 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Álcool/Gasolina, Aplicação 1: Veículo Doblo Essence 1.8 16v	2	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 52,00
58	478393 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Características Adicionais: Separador De Combustível , Referência Fabricante: Bh1x/9n074/Aa/. , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	4	Unidade	R\$ 49,20	R\$ 196,80
59	478350 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Referência Fabricante: Bh1x/9155/Aa/L , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	4	Unidade	R\$ 53,00	R\$ 212,00
60	477015 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor , Aplicação Iii: Veículo Ford Cargo 2629, Ano 2013, Motor Cummins - , Referência Fabril: Psl283	4	Unidade	R\$ 45,79	R\$ 183,16
61	476961 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação Iii: Veículo Ônibus Volkswagen Bus 18.320 Eot 2013, Referência Fabril: Psl909	2	Unidade	R\$ 94,00	R\$ 188,00
62	615034 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Elemento Filtrante Ar: Secador De Ar , Referência: Filtro Dsf0202 , Aplicação 1: Viatura Ford Cargo 2629, Ano 2012	4	Unidade	R\$ 132,83	R\$ 531,32
63	453111 - Diluente Tinta Composição: Hidrocarbonetos Aromáticos/Álcool/Ésteres Glicóis , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor	6	Lata 900 Mililitros	R\$ 13,65	R\$ 81,90
64	385142 - Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 80, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	10	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 19,90
65	449381 - Vela Automotiva Aplicação: Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2009	1	Unidade	R\$ 46,25	R\$ 46,25
66	479277 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação Iii: Veículo Volkswagen 13.180,	10	Unidade	R\$	R\$

	Referência Fabril I: Psl962			38,58	385,80
67	246323 - Silenciador Escapamento Descarga Aplicação: Veículo Ford Fiesta, Ano 1997, Referência: 56f085a Arvin, Tipo: Intermediário	1	Unidade	R\$ 178,61	R\$ 178,61
68	477026 - Pára-Brisa Aplicação: Veículo Mercedes Benz Atego 1725, Ano 2014, Características Adicionais: Dianteiro	3	Unidade	R\$ 1.249,99	R\$ 3.749,97
69	476523 - Cilindro Freio Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am11/Am20, Uso: Roda Traseira Esquerda, Referência: 8014.105.031.00.2	3	Unidade	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
70	476434 - Cilindro Freio Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am11/Am20, Uso: Roda Traseira Direita, Referência: 8014.105.042.00.9	3	Unidade	R\$ 194,08	R\$ 582,24
71	463498 - Alternador Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾, Referência: Ref.: 6008.001.613.00.6.	1	Unidade	R\$ 1.244,40	R\$ 1.244,40
72	478392 - Lona Freio Uso: Roda Traseira /Dianteira, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz Atego 1725, Ano 2014, Referência: L- 552	6	Unidade	R\$ 176,40	R\$ 1.058,40
73	464202 - Bomba D'Água Veículo Automotivo Referência: 6008.001.588.00.0., Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 20, Vtne ¾, Euro II.	1	Unidade	R\$ 1.287,00	R\$ 1.287,00
TOTAL					R\$ 28.679,80

1.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

No item "17 - Desengripante" leia-se "Limpa contato spray frasco 300ml".

No item "49 - Pastilha de freio" considere o veículo Ford Fiesta 1.6 Sedan ano 2010.

No item "46 - Silenciador escapamento descarga" considere o veículo Ford Fiesta 1.6 Sedan ano 2010.

No item "52 - Filtro de óleo lubrificante" considere o veículo Ford Fiesta 1.6 Sedan ano 2010.

No item "53 - Filtro de ar" considere o veículo Ford Fiesta 1.6 Sedan ano 2010.

No item "54 - Filtro de combustível" considere o veículo Ford Fiesta 1.6 Sedan ano 2010.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, da 2ª Companhia de Infantaria.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.

Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios;

2.

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

3.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

5.

a) Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes e a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao site oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

6.

Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

7.

Quanto a oferta de lubrificantes solicitadas neste edital, atentar-se que:

“a) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

I - Tinta automotiva - verde floresta;

II - Tinta automotiva - vermelho terra.

8.

DESCRIÇÃO	FTE IBAMA
465575 - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Jogo Pastilhas, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾, Referência: Ref.: 6011.005.094.00.9	-
479277 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação Iii: Veículo Volkswagen 13.180, Referência Fabril I: Psl962	-
385147 - Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 150, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	-
360675 - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 220, Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	-
265456 - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 320, Comprimento: 270 MM, Largura: 220 M	-
236490 - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 400, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	-
289806 - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 600, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Aplicação: Laboratório	-
443873 - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 800, Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	-
607811 - Fita Adesiva Material: Papel Crepado, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 M,	-

Cor: Marrom	-
441457 - Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Verde Floresta	15 – 10 Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
358365 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Vermelho Incêndio , Aplicação: Metal E Madeira	15 – 10 Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
414899 - Massa Automotiva Componentes: Nitrocelulose, Cor: Cinza, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica, Características Adicionais: Monocomponente	15 – 10 Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
464832 - Primer Componente Básico: Alquídic, Cor: Cinza, Finalidade: Acabamento Superfície, Aplicação: Pintura Automotiva	15 – 10 Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
421259 - Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida	15 – 1 Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
342628 - Limpa Pneu Aspecto Físico: Cremoso , Composição: Silicone, Pigmentos E Abrilhantador , Aplicação: Superfícies Emborrachadas E Similares	15 – 1 Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
297450 - Desengripante Composição: Óleo Mineral E Aditivos , Finalidade: Protetor Antiferruginoso , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Inibidor De Oxidação E Corrosão E Propilente	15 – 1 Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
297450 - Desengripante Composição: Óleo Mineral E Aditivos , Finalidade: Protetor Antiferruginoso , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Inibidor De Oxidação E Corrosão E Propilente	15 – 1 Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
604232 - Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear, Tensoativo N , Aplicação: Limpador Veículo Automotivo	15 – 1 Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
617028 - Detergente Limpeza Veículo Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera , Características Adicionais: Lavagem De Veículos E Superfícies Pintadas , Diluição: Diluição Mínima De 1:40 L	15 – 1 Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
614548 - Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc, Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 12 MM, Espessura Nominal: 0,18 MM, Comprimento Nominal: 3 M, Cor: Preta, Resistência À Tensão: Até 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica	15 – 1 Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
604135 - Abraçadeira Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 280 MM, Largura: 3,6 MM, Cor: Preta	-
610119 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa, Aplicação: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm, Padrão: Tamanho Tr413	-
477441 - Fusível Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel, Referência: 6011.011.009.00.9, Corrente Nominal: 5	-
608739 - Fusível Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel, Referência: 6009.011.522.00.5, Corrente Nominal: 10	-
476959 - Fusível Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel, Referência: 6007.011.025.00.3, Corrente Nominal: 15	-
479495 - Fusível Veículo Automotivo Tipo: Mini Lâmina, Aplicação: Veículos	-

Nacionais E Importados, Corrente Nominal: 20	-
478381 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 24 V, Referência: Bg6x/13009/Aa , Modelo: H7 , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	-
477148 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 5 W, Referência: 8008.111.065.00.4, Aplicação 1: Veículo Agrale Marruá 4 X 4	-
449760 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 12 V, Características Adicionais: 2 Pólos, Aplicação 1: Veiculo Agrale	-
472403 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 70 W, Tipo: H1	-
472391 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 55 W, Aplicação: Farol Alto E Baixo, Tipo: H7	-
363569 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 75/70 W, Tipo Base: P43t-38, Aplicação: Farol Alto E Baixo, Tipo: H4	-
472390 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 55 W, Aplicação: Farol Alto E Neblina, Tipo: H1	-
363566 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 21/5 W, Tipo Base: Bay15d , Aplicação: Automotiva Sinalização , Características Adicionais: 1 Polo	-
363565 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 21/5 W, Tipo Base: Bay15d , Aplicação: Automotiva Sinalização , Características Adicionais: 2 Polos	-
460128 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel, Aplicação 1: Mercedes-Benz, Atego 1725/42 Ano 2013	-
478307 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação 1: Caminhão Mercedes Benz Atego 1725, Ano 2014, Referência Fabril: Mann-Filter. Código Hu94512x	-
470447 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículo Mercedes-Benz, Caminhão Atego 1725/42	-
473633 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Elemento Filtrante Ar: Papel , Referência: Bg9x2k351aa , Características Adicionais: Desumificador , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo	-
615037 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Elemento Filtrante Ar: Secundário , Referência: Filtro Asr673 , Aplicação 1: Viatura Worker 13.180	-
614751 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Aplicação Iii: Veículo Fiat Ducato Jtd 2.3, Referência Fabril I: Psl657	-
457418 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículo Fiat Ducato 2.3 Ano 2009	-
457392 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículo Fiat Modelo Van Ducato 2.3 2009	-
607336 - Jogo Cabos Vela Tipo Uso: Sistema Ignição, Aplicação: Veiculo Ford Fiesta Sedan 2011	-
465729 - Sapata Lona Freio Uso: Roda Traseira, Aplicação: Veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex Ano 2010/2011	-
246324 - Silenciador Escapamento Descarga Aplicação: Veículo Ford Fiesta, Ano 1997,	-

Referência: 16f085a Arvin, Tipo: Final	-
465733 - Palheta Limpador Pára-Brisa Tipo: Veículo Ford Fiesta Sedan, Aplicação: Veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex Ano 2010/2011	-
465678 - Palheta Limpador Pára-Brisa Tipo: Veículo Ônibus Rodoviário, Aplicação: Veículo Isc 315 Ps-1 Vw 18 320,Mascarello Roma 350	-
418821 - Pastilha Freio Uso: Roda Dianteira, Aplicação: Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2007	-
478353 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Referência: Bh1x9601aa, Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	-
478352 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Referência: Bh1x9e673/Aa, Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	-
449242 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação 1: Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2009	-
342812 - Filtro Ar Tipo Motor: Gasolina, Elemento Filtrante Ar: Papel, Aplicação: Veículo Ford Fiesta, Ano 2000	-
450170 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Álcool/Gasolina, Aplicação: Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2009	-
368029 - Filtro Ar Tipo Motor: Álcool E Gasolina, Aplicação 1: Veículo Fiat Doblô Hlx 1.8/Ano 2008	-
368025 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação 1: Veículo Fiat Doblô Hlx 1.8 /Ano 2008	-
455754 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Álcool/Gasolina, Aplicação 1: Veículo Doblo Essence 1.8 16v	-
478393 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Características Adicionais: Separador De Combustível , Referência Fabricante: Bh1x/9n074/Aa/. , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	-
478350 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Referência Fabricante: Bh1x/9155/Aa/L , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	-
477015 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor , Aplicação Iii: Veículo Ford Cargo 2629, Ano 2013, Motor Cummins - , Referência Fabril: Psl283	-
476961 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação Iii: Veículo Ônibus Volkswagen Bus 18.320 Eot 2013, Referência Fabril: Psl909	-
615034 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Elemento Filtrante Ar: Secador De Ar , Referência: Filtro Dsf0202 , Aplicação 1: Viatura Ford Cargo 2629, Ano 2012	-
453111 - Diluente Tinta Composição: Hidrocarbonetos Aromáticos/Álcool/Ésteres Glicóis , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor	15 – 10 Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
385142 - Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 80, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	-
449381 - Vela Automotiva Aplicação: Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2009	-
479277 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação Iii: Veículo Volkswagen 13.180, Referência Fabril I: Psl962	-

246323 - Silenciador Escapamento Descarga Aplicação: Veículo Ford Fiesta, Ano 1997, Referência: 56f085a Arvin, Tipo: Intermediário	-
477026 - Pára-Brisa Aplicação: Veículo Mercedes Benz Atego 1725, Ano 2014, Características Adicionais: Dianteiro	-
476523 - Cilindro Freio Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am11/Am20, Uso: Roda Traseira Esquerda, Referência: 8014.105.031.00.2	-
476434 - Cilindro Freio Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am11/Am20, Uso: Roda Traseira Direita, Referência: 8014.105.042.00.9	-
463498 - Alternador Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾, Referência: Ref.: 6008.001.613.00.6.	-
478392 - Lona Freio Uso: Roda Traseira/Dianteira, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz Atego 1725, Ano 2014, Referência: L-552	-
464202 - Bomba D'Água Veículo Automotivo Referência: 6008.001.588.00.0, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 20, Vtne ¾, Euro Ii.	-

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Fornecer bens que atendam às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei nº 4.150/1962;

4.1.2. Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, por tratar-se de fornecimento de material de baixa complexidade, baixo valor e licitação dedicada exclusivamente a micro e pequenas empresas. Tal exigência tende a reduzir a participação e frustrar a licitação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (QUINZE) dias, contados do(a) envio da nota de empenho de despesa pelo endereço eletrônico de e-mail "almox@2ciainf.eb.mil.br", em remessa única.

1.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Dep. Bartolomeu Lizandro, 1184 - Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes - RJ, 28080-390, no horário das 09h00 às 12 horas e das 13 às 16 horas, de segunda a quinta-feira e, das 09 às 12 horas, às sextas-feiras

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a

Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de fornecimento

1.

8.4. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

1.

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

1.

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 28.679,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.679,80, (vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, as rubricas orçamentárias serão detalhadas no momento da emissão do empenho da dispensa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de junho de 2024.

Identificação e assinatura do servidor responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO CAMPOS PACHECO

Agente de contratação

Despacho: Aprovo este documento e autorizo o prosseguimento desta contratação por entender sua importância na atividade fim no Exército Brasileiro.

JOSE ANDERSON SILVA COSTA
Autoridade competente

Anexo II - ETP31_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 31/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64430.012021/2024-76

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos itens de manutenção preventiva (1º escalão) destinam-se a manter a operacionalidade, prontidão e segurança das viaturas da 2ª Companhia de Infantaria.

Cabe ressaltar que a atuação da 2ª Companhia de Infantaria não se restringe somente à cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, mas sim a todo o norte fluminense, como em atividades de Defesa Civil, atividades de fiscalização de produtos controlados, combate ao mosquito transmissor da dengue e atividades logísticas aos Tiros de Guerra da região.

Além disso, frequentemente a 2ª Companhia de Infantaria é empregada em atividades que necessitem o deslocamento para o Rio de Janeiro-RJ e, devido a distância, exige que as viaturas estejam em perfeito funcionamento.

Diante do exposto, percebe-se ser necessária a aquisição dos materiais listados para que a 2ª Companhia de Infantaria possa continuar a cumprir com suas tarefas administrativas e de apoio a sociedade civil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Turma de Manutenção e Transporte	Eduardo Campos Pacheco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá realizar a entrega do mesmo na garagem da 2ª Cia Inf a critério da administração de acordo com a especificidade de cada material considerando fatores logísticos da entrega. A contratada será a responsável pela entrega do material, tendo frete/transporte até as instalações da Contratante, por sua conta e risco.

São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

Opta-se por realizar a presente aquisição valendo-se da modalidade Dispensa de Licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A aquisição necessária ao atendimento da necessidade é classificada como de escopo.

Critérios e práticas de sustentabilidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. Levantamento de Mercado

Ao iniciar o processo de levantamento de mercado para a aquisição dos materiais na pesquisa de preço nº 39/202, foi essencial explorar a possibilidade de obtenção por meio de doações. Este ponto foi prioritário devido à sua potencial contribuição para a redução de custos e otimização dos recursos públicos. No entanto, após minuciosa pesquisa e consulta a potenciais doadores, não foi identificada disponibilidade para doações que contemplassem os itens requeridos. Este resultado ressalta a importância de buscar alternativas viáveis para a aquisição dos materiais necessários, garantindo a continuidade e qualidade das atividades de instrução.

Sob outro prisma para aquisição dos itens destinados à 2ª Companhia de infantaria, uma análise criteriosa das atas de registro de preços disponíveis foi realizada. No entanto, não foi encontrada uma ata que atendesse plenamente às necessidades específicas estabelecidas para os materiais requeridos como: características técnicas, flutuações nos preços e atas de registro de preços disponíveis a determinadas regiões. Portanto, diante da ausência de uma ata de registro de preços que atendesse plenamente às necessidades identificadas para os itens listados, a busca por outras modalidades de aquisição se fez necessária.

Nesse diapasão, a pesquisa realizada junto a um fornecedor e em sites eletrônicos especializados permitiu a análise detalhada dos preços praticados no mercado em tempo real, bem como das condições comerciais oferecidas. Tal análise é essencial para garantir a obtenção dos melhores custos-benefícios para a administração pública, promovendo a eficiência na gestão dos recursos financeiros.

Portanto, a dispensa de licitação se apresenta como a opção mais vantajosa para a obtenção dos materiais necessários à 2ª Companhia de Infantaria, considerando a necessidade de prontidão e agilidade na aquisição dos materiais, esta modalidade permite uma resposta rápida às demandas operacionais, assegurando a continuidade e qualidade das atividades. Além de encontrar respaldo na legislação vigente, mais especificamente no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Esse dispositivo legal estabelece que é permitida a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo consiste na aplicação da dispensa de licitação, que se apresenta como a opção mais vantajosa para a obtenção dos materiais necessários. Estes materiais irão garantir a continuidade das atividades realizadas pela Turma de Manutenção e Transporte da 2ª Companhia de Infantaria.

Considerando a necessidade de prontidão e agilidade na aquisição dos materiais, essa modalidade permite uma resposta rápida às demandas operacionais, assegurando a continuidade e qualidade das atividades. Além disso, encontra respaldo na legislação vigente, mais especificamente no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece que é permitida a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Além disso, não há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, tendo em vista que não se trata de objeto de alta complexidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos itens que serão utilizados para manter a operacionalidade das viaturas foram cuidadosamente estimadas, levando em consideração diversos fatores essenciais. Inicialmente, ponderou-se o número de viaturas da Organização Militar

(OM), bem como o espaço disponível para a alocação dos itens. A companhia conta com 39 viaturas. Esses números foram cruciais para determinar a quantidade de móveis e equipamentos necessários para atender adequadamente às demandas da Companhia e de apoio à sociedade civil.

Todas essas informações foram fundamentais para garantir que a escolha dos itens e suas quantidades atendessem às necessidades das viaturas.

Algumas peças apresentam desgaste devido ao longo tempo de uso, o que aumenta os riscos de falhas e acidentes, colocando em perigo tanto os motoristas, ocupantes, terceiros e o patrimônio da OM. A substituição de algumas peças garantirá uma condução estável e seguro para todas as operações do setor de transporte.

Além disso, a manutenção preventiva das viaturas contribuirá para a redução do consumo de combustível, proporcionando uma maior eficiência operacional e reduzindo os custos de manutenção a longo prazo.

Segue, conforme tabela abaixo, a descrição técnica, quantidade e valor total de cada item:

Item	Quantidade	Valor unitário	Justificativa
465575 - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Jogo Pastilhas , Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾ , Referência: Ref.: 6011.005.094.00.9	3	R\$ 229,32	Média frequência de troca. A Cia possui 7 viaturas aptas a receber tal componente.
479277 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor , Aplicação Iii: Veículo Volkswagen 13.180 , Referência Fabril I: Psl962	10	R\$ 46,85	Média frequência de troca. A Cia possui 5 viaturas aptas a receber tal componente.
385147 - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 150 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	10	R\$ 1,90	Quantidade necessária para pintar uma viatura.
360675 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 220 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	10	R\$ 1,75	Quantidade necessária para pintar uma viatura.
265456 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 320 , Comprimento: 270 MM, Largura: 220 M	10	R\$ 2,33	Quantidade necessária para pintar uma viatura.
236490 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 400 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	10	R\$ 2,58	Quantidade necessária para pintar uma viatura.
289806 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 600 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Aplicação: Laboratório	10	R\$ 2,99	Quantidade necessária para pintar uma viatura.
443873 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 800 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	10	R\$ 1,06	Quantidade necessária para pintar uma viatura.

607811 - Fita Adesiva Material: Papel Crepado , Largura: 38 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom	10	R\$ 4,07	Utilizada para pintura de viaturas e rotina da seção
441457 - Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Verde Floresta	16	R\$ 168,28	Quantidade necessária para retocar diversas viaturas camufladas. A Cia possui 23 viaturas camufladas
358365 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Vermelho Incêndio , Aplicação: Metal E Madeira	10	R\$ 85,58	Quantidade necessária para retocar diversas viaturas camufladas. A Cia possui 23 viaturas camufladas
414899 - Massa Automotiva Componentes: Nitrocelulose , Cor: Cinza , Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica , Características Adicionais: Monocomponente	2	R\$ 31,73	Quantidade necessária para retocar diversas viaturas camufladas e não camufladas. A Cia possui 39 viaturas
464832 - Primer Componente Básico: Alquídico , Cor: Cinza , Finalidade: Acabamento Superfície , Aplicação: Pintura Automotiva	2	R\$ 127,50	Quantidade necessária para retocar diversas viaturas camufladas e não camufladas. A Cia possui 39 viaturas
421259 - Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida	50	R\$ 34,00	Material de alto uso necessária para a limpeza das 39 viaturas da Cia
342628 - Limpa Pneu Aspecto Físico: Cremoso , Composição: Silicone, Pigmentos E Abrilhantador , Aplicação: Superfícies Emborrachadas E Similares	15	R\$ 33,00	Material de alto uso necessária para a limpeza das 39 viaturas da Cia
297450 - Desengripante Composição: Óleo Mineral E Aditivos , Finalidade: Protetivo Antiferruginoso , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Inibidor De Oxidação E Corrosão E Propilente	30	R\$ 9,00	Material de alto uso para atividades mecânicas
297450 - Desengripante Composição: Óleo Mineral E Aditivos , Finalidade: Protetivo Antiferruginoso , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Inibidor De Oxidação E Corrosão E Propilente	30	R\$ 9,00	Material de alto uso para atividades mecânicas
604232 - Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear, Tensoativo N , Aplicação: Limpador Veículo Automotivo	15	R\$ 26,24	Material de alto uso necessária para a limpeza das 39 viaturas da Cia
617028 - Detergente Limpeza Veículo Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera , Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superficies Pintadas , Diluição: Diluição Mínima De 1:40 L	15	R\$ 87,90	Material de alto uso necessária para a limpeza das 39 viaturas da Cia

614548 - Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc , Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 12 MM, Espessura Nominal: 0,18 MM, Comprimento Nominal: 3 M, Cor: Preta , Resistência À Tensão: Até 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica	10	R\$ 11,99	Material de alto uso para atividades mecânicas
604135 - Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 280 MM, Largura: 3,6 MM, Cor: Preta	5	R\$ 11,15	Material de alto uso para atividades mecânicas
610119 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa , Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm , Padrão: Tamanho Tr413	50	R\$ 0,78	Material para reparo rápido dos pneus de qualquer viatura desta Cia
477441 - Fusível Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência: 6011.011.009.00.9 , Corrente Nominal: 5	50	R\$ 2,29	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
608739 - Fusível Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência: 6009.011.522.00.5 , Corrente Nominal: 10	50	R\$ 1,70	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
476959 - Fusível Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência: 6007.011.025.00.3 , Corrente Nominal: 15	50	R\$ 0,60	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
479495 - Fusível Veículo Automotivo Tipo: Mini Lâmina , Aplicação: Veículos Nacionais E Importados , Corrente Nominal: 20	50	R\$ 0,56	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
478381 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 24 V, Referência: Bg6x/13009/Aa , Modelo: H7 , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	30	R\$ 17,00	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
477148 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 5 W, Referência: 8008.111.065.00.4 , Aplicação 1: Veículo Agrale Marruá 4 X 4	50	R\$ 2,70	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
449760 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 12 V, Características Adicionais: 2 Pólos , Aplicação 1: Veículo Agrale	50	R\$ 3,50	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
472403 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência	30		Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer

Nominal: 70 W, Tipo: H1		R\$ 9,49	das 39 viaturas existentes na Cia
472391 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 55 W, Aplicação: Farol Alto E Baixo , Tipo: H7	30	R\$ 25,90	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
363569 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 75/70 W, Tipo Base: P43t-38 , Aplicação: Farol Alto E Baixo , Tipo: H4	30	R\$ 18,00	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
472390 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 12 V, Potência Nominal: 55 W, Aplicação: Farol Alto E Neblina , Tipo: H1	30	R\$ 8,18	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
363566 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 21/5 W, Tipo Base: Bay15d , Aplicação: Automotiva Sinalização , Características Adicionais: 1 Polo	30	R\$ 5,60	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
363565 - Lâmpada Miniatura Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 21/5 W, Tipo Base: Bay15d , Aplicação: Automotiva Sinalização , Características Adicionais: 2 Polos	30	R\$ 4,90	Material com alta frequência de troca, servindo para qualquer das 39 viaturas existentes na Cia
460128 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Aplicação 1: Mercedes-Benz, Atego 1725/42 Ano 2013	6	R\$ 48,00	A Cia possui 3 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
478307 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor , Aplicação 1: Caminhão Mercedes Benz Atego 1725, Ano 2014 , Referência Fabril: Mann-Filter. Código Hu94512x	6	R\$ 29,34	A Cia possui 3 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
470447 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Aplicação 1: Veículo Mercedes-Benz, Caminhão Atego 1725/42	6	R\$ 50,36	A Cia possui 3 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
473633 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Elemento Filtrante Ar: Papel , Referência: Bg9x2k351aa , Características Adicionais: Desumidificador , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo	4	R\$ 105,50	A Cia possui 2 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
615037 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Elemento Filtrante Ar: Secundário , Referência: Filtro Asr673 , Aplicação 1: Viatura Worker 13.180	10	R\$ 113,80	A Cia possui 5 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
614751 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel , Aplicação Iii: Veículo Fiat Ducato Jtd 2.3 , Referência Fabril I: Psl657	2	R\$ 50,00	A Cia possui 1 viatura desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual

457418 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Aplicação 1: Veículo Fiat Ducato 2.3 Ano 2009	2	R\$ 67,50	A Cia possui 1 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
457392 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Aplicação 1: Veículo Fiat Modelo Van Ducato 2.3 2009	2	R\$ 77,28	A Cia possui 1 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
607336 - Jogo Cabos Vela Tipo Uso: Sistema Ignição , Aplicação: Veículo Ford Fiesta Sedan 2011	1	R\$ 160,00	A Cia dispõe de 1 viatura deste modelo. Baixa frequência de troca
465729 - Sapata Lona Freio Uso: Roda Traseira , Aplicação: Veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex Ano 2010/2011	1	R\$ 150,00	A Cia dispõe de 1 viatura deste modelo. Baixa frequência de troca
246324 - Silenciador Escapamento Descarga Aplicação: Veículo Ford Fiesta, Ano 1997 , Referência: 16f085a Arvin , Tipo: Final	1	R\$ 202,13	A Cia dispõe de 1 viatura deste modelo. Baixa frequência de troca
465733 - Palheta Limpador Pára-Brisa Tipo: Veículo Ford Fiesta Sedan , Aplicação: Veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex Ano 2010 /2011	1	R\$ 49,40	A Cia dispõe de 1 viatura deste modelo. Baixa frequência de troca
465678 - Palheta Limpador Pára-Brisa Tipo: Veículo Ônibus Rodoviário , Aplicação: Veículo Isc 315 Ps-1 Vw 18 320,Mascarello Roma 350	1	R\$ 94,50	A Cia dispõe de 1 viatura deste modelo. Baixa frequência de troca
418821 - Pastilha Freio Uso: Roda Dianteira , Aplicação: Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2007	1	R\$ 107,91	A Cia dispõe de 1 viatura deste modelo. Baixa frequência de troca
478353 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Referência: Bh1x9601aa , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	4	R\$ 96,00	A Cia possui 2 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
478352 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Referência: Bh1x9e673 /Aa , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	4	R\$ 61,80	A Cia possui 2 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
449242 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor , Aplicação 1: Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2009	4	R\$ 20,72	A Cia possui 1 viatura desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
342812 - Filtro Ar Tipo Motor: Gasolina , Elemento Filtrante Ar: Papel , Aplicação: Veículo Ford Fiesta, Ano 2000	4	R\$ 24,27	A Cia possui 1 viatura desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
450170 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Álcool/Gasolina , Aplicação: Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2009	4	R\$ 18,76	A Cia possui 1 viatura desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual

368029 - Filtro Ar Tipo Motor: Álcool E Gasolina , Aplicação 1: Veículo Fiat Doblô Hlx 1.8/Ano 2008	2	R\$ 53,00	A Cia possui 1 viatura desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
368025 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor , Aplicação 1: Veículo Fiat Doblô Hlx 1.8/Ano 2008	2	R\$ 19,40	A Cia possui 1 viatura desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
455754 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Álcool/Gasolina , Aplicação 1: Veículo Doblo Essence 1.8 16v	2	R\$ 26,00	A Cia possui 1 viatura desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
478393 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Características Adicionais: Separador De Combustível , Referência Fabricante: Bh1x/9n074/Aa/. , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	4	R\$ 49,20	A Cia possui 2 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
478350 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Referência Fabricante: Bh1x/9155/Aa/L , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	4	R\$ 53,00	A Cia possui 2 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
477015 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor , Aplicação Iii: Veículo Ford Cargo 2629, Ano 2013, Motor Cummins - , Referência Fabril: Psl283	4	R\$ 45,79	A Cia possui 2 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
476961 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor , Aplicação Iii: Veículo Ônibus Volkswagen Bus 18.320 Eot 2013 , Referência Fabril: Psl909	2	R\$ 94,00	A Cia possui 1 viatura desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
615034 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Elemento Filtrante Ar: Secador De Ar , Referência: Filtro Dsf0202 , Aplicação 1: Viatura Ford Cargo 2629, Ano 2012	4	R\$ 132,83	A Cia possui 2 viaturas desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
453111 - Diluente Tinta Composição: Hidrocarbonetos Aromáticos /Álcool/Ésteres Glicóis , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor	6	R\$ 13,65	Utilizado para repintura das viaturas
385142 - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	10	R\$ 1,99	Utilizado para repintura das viaturas
449381 - Vela Automotiva Aplicação: Veículo Ford Fiesta 1.6, Ano 2009	1	R\$ 46,25	Baixa frequência de troca
			A Cia possui 5 viaturas

479277 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor , Aplicação Iii: Veículo Volkswagen 13.180 , Referência Fabril I: Psl962	10	R\$ 38,58	desse modelo, sendo recomendada 2 trocas anuais, conforme manual
246323 - Silenciador Escapamento Descarga Aplicação: Veículo Ford Fiesta, Ano 1997 , Referência: 56f085a Arvin , Tipo: Intermediário	1	R\$ 178,61	Baixa frequência de troca
477026 - Pára-Brisa Aplicação: Veículo Mercedes Benz Atego 1725, Ano 2014 , Características Adicionais: Dianteiro	3	R\$ 1.249,99	Baixa frequência de troca
476523 - Cilindro Freio Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am11 /Am20 , Uso: Roda Traseira Esquerda , Referência: 8014.105.031.00.2	3	R\$ 360,00	Baixa frequência de troca
476434 - Cilindro Freio Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am11 /Am20 , Uso: Roda Traseira Direita , Referência: 8014.105.042.00.9	3	R\$ 194,08	Baixa frequência de troca
463498 - Alternador Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾. , Referência: Ref.: 6008.001.613.00.6.	1	R\$ 1.244,40	Baixa frequência de troca
478392 - Lona Freio Uso: Roda Traseira/Dianteira , Aplicação: Caminhão Mercedes Benz Atego 1725, Ano 2014 , Referência: L-552	6	R\$ 176,40	Baixa frequência de troca
464202 - Bomba D'Agua Veículo Automotivo Referência: 6008.001.588.00.0. , Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 20, Vtne ¾, Euro Ii.	1	R\$ 1.287,00	Baixa frequência de troca

Esses itens são essenciais para garantir a segurança, funcionamento adequado e durabilidade da frota de veículos, justificando sua compra em quantidade suficiente para a manutenção regular da mesma.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.679,80

O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 28.679,80, calculados conforme as pesquisas de preços realizadas através do inciso I, II e III do artigo 5º da Instrução Normativa nr 73/2020 do Ministério da Economia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente certame é composto por 73 itens, sendo a opção de adjudicação por item a melhor forma de aumento da competitividade e consequente redução de preços em ganho de escala, visto que as características e detalhamentos dos bens são comuns, podendo ser encontrado facilmente no mercado.

Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu grupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores aos praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso na 2ª Cia Inf.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada a atender as demandas da 2ª Cia Inf.

Destaca-se que na fase de planejamento, foi realizado o Documento de Formalização de Demanda, procedimento pelo qual se faz a solicitação do material necessário para a garagem, de acordo com as demandas, com intuito de muito bem cumprir sua missão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

Além disso, proporcionará o cumprimento do calendário de obrigações referente à fiscalização e processos realizados pela 2ª Companhia de Infantaria, aplicando-se todos os materiais nas atividades militares.

13. Providências a serem Adotadas

A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, em que há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material, se for o caso.

Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados, que só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre especificações corretas da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios;

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

Quanto a oferta de lubrificantes solicitadas neste edital, atentar-se que:

“a) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.”

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

I - Tinta automotiva - verde floresta;

II - Tinta automotiva - vermelho terra.

a) Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes e a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável conforme os dados informados anteriormente

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO CAMPOS PACHECO

Chefe da Turma de Manutenção e Transporte

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - relatório sicofis.rtf (243.35 KB)
- Anexo II - relatório sicofis2.rtf (157.84 KB)